



ERRATA

COMUNICADO 19.2025

ADVOGADO - MACEIÓ

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Senac AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Comunicado de Abertura do Processo Se- Nº 19/2025, o qual segue a Resolução 1263/2024 de 19/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a **errata** referente:

Ao conteúdo programático da avaliação de conhecimentos técnicos:

Onde se lê: Compliance e Regulamentações - estrutura e implementação de controles internos); Lei de Transparência - Lei Complementar 131/2009 (obrigações de transparência ativa e passiva); Lei de Acesso à informação - Lei 12.527/2011 (Requisitos de informações de divulgação de informações públicas; procedimentos e restrições); Lei Anticorrupção - Lei 12.846/2013 (Responsabilidade objetiva de empresas; programas de integridade); Entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) aplicáveis ao sistema S (principais orientações e decisões, impactos para o controle interno).

Leia-se: Lei nº 14.133/2021 - Princípios e diretrizes gerais; modalidades de licitação e critérios de julgamento; execução e gestão contratual; sanções e penalidades); Lei nº 8.666/1993 (Diferenças em relação à Lei 14.133/2021; aplicabilidade residual); Resolução Senac 1.270/2024 (princípios, tipos e modalidades de licitação, prazos); Documentos de Licitação (editais, propostas, recursos administrativos); Tipos de Licitação (concorrência, tomada de preços, convite, pregão, entre outros); Contratos Administrativos (cláusulas típicas e atípicas; garantias e responsabilidades; execução e rescisão contratual).

A data da realização da etapa de Redação e Avaliação de Conhecimentos Técnicos:

Onde se lê: **28/02/2025**.

Leia-se: **12/03/2025**.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/AL
DIREÇÃO REGIONAL

GERÊNCIA DE PESSOAS E CULTURA